

FALTAM DOIS DIAS PARA O SUL-AMERICANO DE RUGBY FEMININO

Estamos na contagem regressiva!!!

Faltam dois dias para Saquarema receber mais uma grande competição internacional.

Nos dias 10 e 11 de junho, realizaremos a 21ª edição do Campeonato Sul-Americano de Rugby, na categoria Seven Feminino. A competição será realizada no Estádio Elcyr Resende de Mendonça, em Bacaxá, a partir das 10h e o melhor, a entrada é gratuita.

A organização do evento é da Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, em parceria com a Confederação Brasileira de Rugby.



**SUL-AMERICANO DE
SEVEN FEMININO
DE RUGBY**

**FALTAM
2 DIAS**

Estádio Elcyr
Resende de
Mendonça
(Boavista
Sport Club)
10 e 11 de junho





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

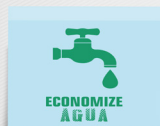
SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

LEMBRE-SE, O PLANETA
NÃO É DESCARTÁVEL!



ECONOMIZE
ENERGIA



ECONOMIZE
ÁGUA



ECONOMIZE
PAPEL



ECONOMIZE
MATERIAL
HOSPITALAR

RECICLE SUAS ATITUDES.



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.326 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta os artigos 7º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022;

Considerando que a Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022 o Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema, que dentre outras políticas públicas, previu a concessão de bolsas de manutenção aos estudantes regularmente matriculados no período noturno, no ensino médio das escolas públicas de ensino na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e nos cursos preparatórios para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);

Considerando a necessidade de regulamentar os artigos 7º, 8º, 9º e 10 da mencionada Lei, que preveem a concessão da bolsa em questão;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 7º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema.

Art. 2º Para fins de combater a evasão escolar e incentivo a conclusão do ensino médio, serão concedidas bolsas de manutenção aos estudantes regularmente matriculados no período noturno, no ensino médio das escolas públicas de ensino, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e nos cursos preparatórios para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), nos termos e condições estabelecidos,

conforme previsto na Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º Os alunos contemplados deverão estar regularmente matriculados no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) das Escolas Públicas da Rede de Ensino, e nos Cursos Preparatórios para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

Art. 4º Serão concedidas as bolsas de que trata este Decreto aos alunos matriculados nas seguintes unidades escolares:

I - Escolas da Rede Estadual de Ensino (noturno):

- a) CIEP 258 Colégio Estadual Astrogildo Pereira (Ensino Médio Regular-noturno) – CERA;
- b) Colégio Estadual Rio da Areia (Educação de Jovens e Adultos);
- c) Colégio Estadual Ducler Laureano Mattos (Ensino Médio Regular-noturno);
- d) Colégio Estadual Ismênia de Barros Barroso (Ensino Médio Regular - noturno);
- e) CIEP 372 Paulo Leminsky - Barra Nova (Educação de Jovens Adultos).

II - Escolas da Rede Municipal de Ensino – (noturno);

- a) Centro Municipal de Educação Padre Manuel;
- b) Centro Municipal de Educação Menaldo Carlos de Magalhães;
- c) Escola Municipal Vereador Ivan da Silva Melo;
- d) Centro Municipal de Educação Jurandir da Silva Melo;
- e) Escola Municipal Edilson Vignoli Marins;
- f) Escola Municipal José Bandeira;
- g) Escola Municipal Paulo Luiz Barroso Oliveira.

III - Curso Preparatório para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA): Centro de Capacitação Profissional Vinícius Vidal França.

Art. 5º Cada Unidade Escolar encaminhará, através de ofício, a relação dos alunos devidamente matriculados, para o e-mail institucional cartaonovachance@smec.saquarema.rj.gov.br

Art. 6º O valor mensal concedido, será de 300 (trezentas) moedas sociais, que corresponde ao valor de R\$ 300,00 (trezen-

tos reais).

Art. 7º A assiduidade do estudante deverá ter a frequência escolar mínima de 75%.

Art. 8º A frequência do aluno da Rede Municipal deverá ser registrada no diário e lançada no sistema SISEDUC.

Parágrafo Único. A direção das Unidades de Ensino da Rede Estadual deverá enviar o controle de frequência dos alunos, até o 1º dia útil de cada mês, para o e-mail institucional: cartaonovachance@smec.saquarema.rj.gov.br

Art. 9º Alunos evadidos não farão jus ao benefício.

Art. 10 Alunos que não cumprirem as normas disciplinares, obtendo registro de ocorrência no decorrer do mês, poderão ter o benefício referente a esse mês suspenso, e poderão ter a concessão da bolsa cancelada, conforme decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Os dados cadastrais do estudante de ensino noturno deverão ser atualizados de acordo com a renovação de matrícula e sua permanência na unidade escolar.

Art. 12 O cartão será entregue na unidade escolar que o aluno está matriculado, mediante assinatura e confirmação do documento original com foto.

Art. 13 O não cumprimento a qualquer condição elencada nas normas em vigor acarretará em exclusão do estudante do Programa e suspensão do pagamento da bolsa.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 08 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita





**A gente sabe
o que tem que ser
feito no trânsito.**

Basta fazer.

- 1. SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA.**
- 2. NÃO USE O CELULAR.**
- 3. COLOQUE O CINTO.**
- 4. RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE.**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA

